LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de R$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes de construção de uma estrutura física para servir de Centro de Apoio a Comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, destinada ao atendimento de pequenos produtores rurais, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0087 - Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar
Projeto: 1055 - CONSTR. UN. COMERCIALIZAÇÃO PROD. AGRIC. FAMILIAR
4490/31-469 - Obras e Instalações ..... **R$ 38.500,00**
4490/31-470 - Obras e Instalações ..... **R$ 14.500,00**

TOTAL ..... **R$ 53.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo Artigo anterior:

I - a utilização de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), decorrentes, da estimativa de arrecadação do recurso específico da transferência do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa PRONAT-Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, inclusive dos seus eventuais rendimentos, nos termos do Contrato de Repasse a ser firmado;

II - a utilização de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), decorrentes do Superávit Financeiro dos Recursos Livres apurados no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2006, conforme preceitua o Inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 25 de Junho de 2.007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração